



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 53, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre arquivamento de
Sindicância Administrativa, e dá
outras providências.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, bem como o julgamento constante da Sindicância Administrativa n.º 01/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 01/2021, de acordo com o inciso I do artigo 216 do mesmo instrumento legal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de março de 2022.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária